



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

85ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª SEÇÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 21, 22 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Orgânica para acrescentar o art. 126-A”. (A presente proposta de emenda à Lei Orgânica visa acrescentar o art. 126-A, especificamente quanto as regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jarú de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019). (VOTAÇÃO NOMINAL).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 29 de novembro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente - CMJ